



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 631 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 31 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 108/2016

SÚMULA: Revoga Decreto de Concessão de Licença Prêmio de Servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petrassi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

REVOGAR

ART. 1º - O Decreto de Concessão de Licença Prêmio Nº 102/2016 datado em 05/08/2016, á Servidora Suely Corina Petrasse da Silva, brasileira, portador do Rg. 4.579.201-3/SSP/PR e CPF 638.288.479-00, do Cargo Efetivo de Professora, tornando o mesmo sem efeito, sendo que a Servidora não gozou da Licença Premio.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº109/2016

SÚMULA: Exonera Servidora do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petrassi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

EXONERAR

Artigo 1º. - Exonerar Servidora Viviane Mazuco, portadora da Cédula de Identidade RG nº8. 279.681-9/SSP/PR, e do CPF nº 039.794.959-65 do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Administração Pública.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de agosto de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA BOEING E ROCHA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BOEING E ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.406.668/0001-57**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.284, na cidade de Palmital, neste ato representada pelo Senhor **Luiz Antonio Schneider**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.693.440-5 e inscrito no CPF/MF nº 565.413.099-49, residente e domiciliado a Rua Pará, na cidade de Ivaiporã, CEP 86.870-000 seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Sétima – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Clausula Vigésima Quarta – da Vigência do Contrato nº. 017/2014 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2014** até o dia **01 de setembro de 2017**”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 017/2014** até o dia **01 de setembro de 2017**”.

III - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 660,62** (seiscentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) mensais sem reajuste perfazendo um total de **R\$ 7.927,44** (sete mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)”;

IV - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o mesmo valor de **R\$ 24,77** (vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) mensais referente a serviços de manutenção evolutiva e adaptativa se necessário “in loco”, perfazendo um total de **R\$ 2.477,00** (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais), ficando aditado o valor global contratado que era de **R\$ 19.904,44** (dezenove mil novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)”. para o valor de **R\$ 30.308,88** (trinta mil trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (30/08/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

BOEING E ROCHA LTDA
Luiz Antonio Schneider – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Daniela Santos Sanobié
RG: 10.599.500-8

Joaquim Souza Silva
RG; 4.295.071-8